



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO MURTINHO

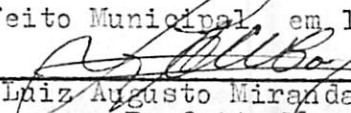
~~PROJETO DE LEI Nº. 72/67~~:- 253

Abre o Crédito Especial de NC\$200,00 (Duzentos cruzeiros novos), para o fim que especifica e da outras providencias.--

A CAMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Artº.1º.-- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de NC\$200,00 (Duzentos cruzeiros novos) para atender as despesas que ocorrerem para o NATAL DOS POBRES, que será realizado no transcurso do corrente ano.
- Artº.2º.-- As despesas que se fizerem com a execução desta Lei, será compensada aplicando-se nessa finalidade o excesso da arrecadação prevista para o exercicio corrente.--
- Artº.3º.-- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.--

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de outubro 1967.

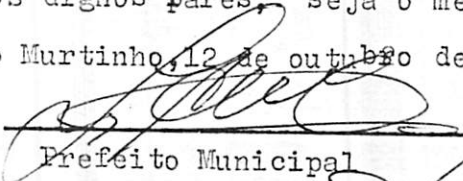

Luiz Augusto Miranda Codorniz
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:--

Senhor Presidente:

O proprio texto do Artº.1º. do presente projeto de lei, ja justifica a sua elaboração, uma vês que existe em hossa cidade / uma Comissão de Senhoras, agariando donativos para o Natal dos Pobres e não seria justo que este Executivo tivesse que deixar / de contribuir para essa finalidade, pois que trata-se de um gesto de humanidade cristã e que tanto o Executivo como também o Legislativo se sentirão com o dever para essa contribuição. Eis o motivo da elaboração do presente projeto de Lei o qual encaminho a essa Casa do Legislativo Municipal para logo após a apreciação de V.Exa. e dos vossos dignos Pares, seja o mesmo aprovado.--

Porto Murtinho, 12 de outubro de 1967


Prefeito Municipal

Transcrito por
pauc
10/10/67